



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI ORDINÁRIA N° 1.526/2011, DE 29/06/2011**

**“Suprime e altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.012, de 27 de agosto de 2001 e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suprimidos todos os parágrafos e incisos do artigo 20, da Lei Municipal nº 1.012/2001, de 27 de agosto de 2001.

**Art. 2º** - Fica ainda alterado o artigo 21, da lei que alude o artigo anterior, que passa ter a seguinte redação:

*Art. 21 – Das decisões da Junta Recursal não caberá recurso na esfera administrativa.*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de junho de 2011.

**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS